



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

NPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**PORTARIA n° 071/2014.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outras providencias.

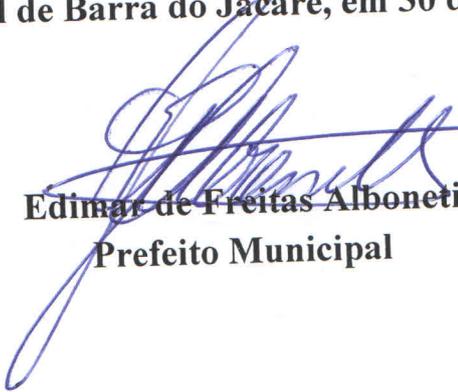
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal n° 16/93 e req. Protocolado sob n° 005596 em 30/04/2014.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, a partir de 01/05/2014 ao servidor público municipal, Sr° **Ednalberto Goulart**, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por ter concluído o curso superior, conforme certidão do dia 27/01/2014 – FAEL – Faculdade Educacional da Lapa – curso de pedagogia, protocolado sob n° 5596 em 30/04/2014.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de abril de 2014.**

  
**Edimar de Freitas Alboneti**  
**Prefeito Municipal**

215 mat  
43

# Atas & Editais | A-5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº. 070/2014.

DATA: 28 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 27/04/2014, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora da Divisão de Educação, Luciana Aguiar da Cruz Dutra, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de Assistente Administrativo-40 hrs).

Art. 2º - Fica os efeitos desta portaria retroativo a 27/04/2014 e revoga-se a portaria nº: 237 de 29/10/2013.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de abril de 2014.

**Edimar de Freitas Alboneti**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº 071/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e req. Protocolado sob nº 005596 em 30/04/2014.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir de 01/05/2014 ao servidor público municipal, Srº Ednalberto Goulart, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por ter concluído o curso superior, conforme certidão do dia 27/01/2014 - FAEL - Faculdade Educacional da Lapa - curso de pedagogia, protocolado sob nº 5596 em 30/04/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de abril de 2014.

**Edimar de Freitas Alboneti**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº 074/2014.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de maio/2014, aos profissionais da educação (professoras), servidoras efetivas do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:

Luciana Fernanda da Cunha Goulart - Adm: 03/04/2012, de (2%) do seu vencimento básico por completar 2 anos de efetivo exercício.

Luzia Galan Morelato - Adm: 02/04/2012, de (2%) do seu vencimento básico por completar 2 anos de efetivo exercício.

Marines Cristina Nunes Camilotte - Adm: 03/04/2012, de (2%) do seu vencimento básico por completar 2 anos de efetivo exercício.

Rosana Paula Severino Gualiume - Adm: 02/04/2012, de (2%) do seu vencimento básico por completar 2 anos de efetivo exercício.

Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de abril de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ Estado do Paraná

Exercício: 2014

\*\* Elotech \*\*  
06/05/2014  
Pág. 1/1

Decreto nº 1514/2014 de 06/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1562/2013 de 20/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.1002.2.250.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
523 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.1002.2.270.	MANTENCAO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
530 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>180.000,00</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, E Paraná, em 06 de maio de 2014.

**JOAO MATTAR OLIVATO**  
PREFEITO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ Estado do Paraná

Exercício: 2014

\*\* Elotech \*\*  
06/05/2014  
Pág. 1/1

Decreto nº 1515/2014 de 06/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1562/2013 de 20/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS	
03.003.04.122.1002.2.003.	MANUTENCAO DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO	
113 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	